UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
GT PERMANÊNCIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CONTEXTO PANDEMIA COVID-19

1. Histórico e Criação do Grupo de Trabalho

Tendo em vista a atual crise de saúde, em razão da pandemia COVID-19, e a recomendação das autoridades de saúde de que seja feito o isolamento social, desde o dia 16 de março, as atividades presenciais na UFSCar foram suspensas, e todos os serviços realizados tiveram que ser repensados e adaptados ao modo remoto. (Portarias GR nºs 4370 e 4380)

A ProACE, de maneira emergencial, buscou adaptar suas ações e serviços de maneira a não interromper ou descontinuar suas ofertas, além de serem promovidas diversas atividades de suporte social e cuidados em saúde, muitas delas através de busca ativa de bolsistas, que não ocorriam anteriormente a atual crise (Anexo 1 – Apresentação *PowerPoint* da reunião Inicial). As bolsas e auxílios previstas no PAE foram adaptadas ao novo contexto, como a bolsa alimentação, e mantida a bolsa moradia em espécie. Já o auxílio transporte e a bolsa atividade foram suspensos, em razão da supressão das atividades presenciais nos campi.

Em que pese os esforços institucionais, não foi possível a manutenção do Edital ProACE 001/2020, que regulamenta o ingresso no PAE, uma vez que todas as suas atividades estão previstas a serem realizadas de maneira presencial e assim, seus efeitos promoveriam a movimentação de estudantes e profissionais, representando riscos à saúde de todos. Através de ampla discussão e publicização no Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis, foram implementadas medidas provisórias, visando à proteção de estudantes. Assim, estruturou-se o Mapeamento dos estudantes de graduação não bolsistas PAE, com perfil de vulnerabilidade, que se encontrava nos campi, e a partir dessa ação (que veio sendo prorrogada até 31 de julho) foi implementado benefício provisório. (Resolução CoACE Nº 05, de 15 de abril de 2020).

Contudo, com a ampliação da suspensão das atividades presenciais e a estruturação de atividades acadêmicas remotas, inclusive com a retomada do ingresso nos cursos de graduação da UFSCar, a ProACE entendeu que precisaria ampliar a discussão da reestruturação de suas ações durante a pandemia, envolvendo todos os membros da comunidade acadêmica, em especial os estudantes bolsistas, assim, propôs a criação do presente Grupo de Trabalho que foi deliberado através do Ato CoACE Nº 10, de 23 de junho de 2020, (Anexo 2) cuja composição é paritária (Anexo 3 – Ato Administrativo CoACE Nº 07, de 02 de julho de 2020), teve como

representantes bolsistas, os atuais conselheiros do CoACE, acrescidos de outros 4 estudantes, eleitos pelos pares. Os representantes técnico-administrativos são profissionais que atuam nas áreas de saúde e assistência estudantil, e foram indicados pelos Departamentos da ProACE. Os representantes docentes são Conselheiros do CoACE, sendo um deles indicado pela Direção de Campus de Sorocaba.

O Grupo de Trabalho foi constituído com a divisão em dois subgrupos para discussões específicas da área assistência estudantil e saúde e foram coordenados pelos servidores Thomás Silva Oliveira (área assistência estudantil) e Caroline Beier Faria (área saúde).

2. Objetivos e Atribuições

Geral

O Grupo de Trabalho se propôs a realizar a discussão e proposição de ações de permanência e assistência estudantil, durante pandemia COVID-19, não possuindo caráter deliberativo, uma vez que suas indicações, sistematizadas através do presente relatório, serão apreciadas pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (CoACE).

Subgrupo Assistência Estudantil

a) Compreender a missão e função da assistência estudantil (semelhanças e diferenças em relação à assistência social)
b) Criar uma proposta exequível para assistência estudantil a partir de dois eixos: benefícios e serviços socioassistenciais.
b.1) Benefícios: Como adaptar as bolsas e auxílios do PAE pensando em um cenário de atividades não presenciais.
b.2) Serviços Socioassistenciais: Prever quais ações de acolhimento, atendimento e acompanhamento profissional são demandadas e possíveis de serem ofertadas aos bolsistas.

Subgrupo Saúde

Pensar as ações de saúde física e mental (prevenção, promoção e assistência), estruturando ações possíveis, considerando as demandas dos estudantes que se encontram nos *campi* e também aqueles que estão em seus núcleos familiares e afetivos.

As considerações, sugestões e indicações para a direção do trabalho em saúde e assistência estudantil produzidas pelo GT, após aprovadas no CoACE, devem ser consideradas para operação pelas equipes da ProACE, especificamente no contexto da pandemia COVID-19.

3. O Processo de Trabalho

Os trabalhos foram iniciados no dia 10 de julho, com uma reunião geral onde se buscou contextualizar e pactuar as tarefas do GT. Foi feita ainda a divisão dos subgrupos (Anexo 4) e também foi pactuado o calendário com as reuniões gerais e setoriais. (Anexo 5) .

Visando subsidiar as ações e proposições do GT, a ProACE realizou uma ação de diagnóstico do impacto da Pandemia COVID-19 na organização familiar dos bolsistas PAE, buscando ouvi-los quanto às suas demandas prioritárias. Um relatório com a sistematização do formulário aplicado segue no Anexo 6 e foi apresentado aos participantes do GT em duas ocasiões: na reunião inicial com a síntese das respostas fechadas e depois, com a sistematização das respostas abertas, em reuniões posteriores dos subgrupos.

3.1 Subgrupo Saúde

As reuniões deste subgrupo ocorreram em 17, 21, 27 de julho e 3 de agosto, com duração de duas horas, por meio online (Google Meet). Todos os representantes participaram de mais de uma reunião e as ausências não foram impactantes. Consideramos a participação numericamente representativa e significativa em relação à dedicação e implicação com o tema, por parte de todos os integrantes. Como forma de trabalho, utilizou-se escuta e fala espontâneas, de acordo com o lugar de cada ator na universidade e suas experiências/trajetórias. Também foi construído formulário de consulta às equipes de trabalhadores da ProACE, buscando conhecer a impressão de cada uma quanto às atividades desenvolvidas no início do período da pandemia até então.

Considerou-se que as propostas das ações precisam estar norteadas por documentos, políticas e programas públicos que apontem na direção da saúde como direito de todos os cidadãos do nosso território. Documentos estes, que contemplem a perspectiva de respeito às singularidades e consigam considerar as diversidades de sujeitos, populações e territórios.

Sugerem-se as seguintes fontes:

- Organização Mundial da Saúde e suas orientações para sistemas e políticas de saúde locais em relação à atenção básica, saúde mental, entre outros;
- Políticas Nacionais de Saúde, entre elas, saúde mental, atenção básica, de humanização do SUS, entre outras;

- Indicações/orientações/normativas/protocolos para prevenção e cuidados durante pandemia COVID-19 provenientes das Secretarias Municipais de Saúde dos campi, Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;
- Programa Nacional de Assistência Estudantil;
- Programa de Assistência Estudantil - UFSCar;
- Programa de Acompanhamento de Bolsistas – UFSCar;
- Relatório Diretrizes para Política Institucional de Saúde Mental para a UFSCar;
- Diretrizes ProACE para o trabalho durante a pandemia COVID-19;
- Política de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar;
- Indicações do Comitê de Controle e Cuidado Relacionado ao Novo Coronavírus para UFSCar;
- Indicações COG/ConsUni para execução de atividades acadêmicas;

3.2 Subgrupo Assistência Estudantil

Os trabalhos do subgrupo aconteceram com ampla participação de todos seus membros, tendo sido registradas poucas ausências, anteriormente justificadas. As reuniões ocorreram duas vezes por semana, terças e sextas, das 14h30 às 16h30, a partir do dia 10 de julho, de maneira virtual, através da ferramenta Google Meet, e foram gravadas e disponibilizadas a todos os seus membros.

Para subsidiar a criação da proposta foi apresentado de maneira detalhada o orçamento PNAES, bem como a caracterização dos auxílios atribuídos aos bolsistas e demais estudantes apoiados de maneira provisória, com os benefícios emergenciais criados em razão da pandemia. Além disso, a equipe administrativa da ProACE preparou planilhas em Excel para simulação de cenários, visando a redistribuição dos recursos ainda não utilizados. Ressalta-se que todas as informações foram disponibilizadas aos membros do subgrupo que puderam fazer suas próprias simulações e apresentarem cenários diferentes daqueles simulados pelos técnicos da ProACE.

A partir dos cenários o subgrupo foi pactuando princípios e diretrizes e excluindo os cenários não condizentes com eles. Merece ainda destaque o protagonismo dos representantes discentes, que fizeram a indicação da proposta final acolhida pelo subgrupo e devidamente registrada na minuta de resolução, apresentada abaixo.

Ressalta-se ainda a indicação do subgrupo quanto à necessidade de suplementação orçamentária de outras fontes para a destinação aos estudantes bolsistas. Nesse sentido, convidou-se o Pró-Reitor de Administração da UFSCar para que ele respondesse quanto à possibilidade de novas alocações. Ao comparecer na reunião do dia 07/08, ele explicou a

impossibilidade diante do investimento da UFSCar em inclusão digital (R$ 1.800.000,000), voltada ao pagamento de bolsas para aquisição de computadores ao público previsto no PNAES (estudantes com renda de até 1,5 salários mínimos per capita), além de ter desobrigado a ProACE de outros investimentos que ordinariamente mantém, como pagamento dos subsídios no uso dos restaurantes universitários pelos bolsistas. Houve registro por parte dos representantes discentes da insatisfação quanto à explicação reiterando a necessidade de maiores recursos.

Infelizmente não houve tempo hábil para que o grupo se debruçasse sobre os serviços socioassistencias necessários ao apoio à permanência estudantil, restringindo-se apenas aos auxílios materiais.

4. Minuta de Resolução

TÍTULO I – DA SAÚDE

CAPÍTULO I

DIRETRIZES E PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º Reconhecer a saúde como direito de todos os cidadãos do nosso território.

Art. 2º Adotar o olhar biopsicossocial para construir compreensões sobre os processos de saúde e de doença, entendendo sua indissociabilidade, transversalizando-o no planejamento e nas ações em saúde.

Parágrafo único. Considerar os determinantes sociais de saúde e doença, como ostensivamente apontado nos documentos e políticas oficiais nacionais e internacionais, visando a garantia da proteção da vida e condições materiais básicas de vida, uma vez que são ponto de partida para promoção e prevenção em saúde nas suas diferentes dimensões.

Art. 3º Considerar a incompletude institucional da universidade, articulando ações com outros setores/departamentos da universidade e externos a ela, de acordo com as necessidades e demandas identificadas.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES EM SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DA PROACE

Seção I – Deveres e responsabilidades

Art. 4º Tendo em vista que a tarefa final dos serviços é a promoção à permanência estudantil, busca-se ofertar suporte à vida cotidiana dos estudantes bolsistas, seus projetos de vida (ou projetos de momento de vida), acolhendo as situações singulares de vida, nas diferentes dimensões de saúde.

Art. 5º Identificar fatores de risco e fatores de proteção à vida, em especial ao contágio de COVID-19, promovendo intervenções que fortaleçam fatores de proteção e minimizem fatores de risco às vidas dos estudantes bolsistas.

Art. 6º Manter o trabalho em conjunto das equipes da ProACE dos quatro campi para estudo e

construção de diretrizes para as ações multicampi.

Art. 7º O referenciamento dos bolsistas do PAE precisa ser compartilhado entre as equipes de saúde e assistência estudantil para acompanhamento e orientações, junto aos profissionais de assistência estudantil.

Art. 8º Modular ações de acordo com as especificidades da cada *campus*, incluindo relação de proporção do quantitativo de profissionais para o quantitativo de estudantes bolsistas atendidos.

Art. 9 º Constituir estratégias de monitoramento e avaliação das ações.

Art.10 Identificar estratégias realizadas por outras IES e serviços de outros setores no enfrentamento ao COVID-19, para construir formas de atender demandas de saúde dos bolsistas e que possam ser adaptadas às realidades dos *campi*.

Art.11 Constituir processo participativo entre gestão, trabalhadores e usuários, no conhecimento do cenário, planejamento, implementação e avaliação de ações.

Seção II – Das ações e atividades desenvolvidas

Art. 12 Manter orientações e cuidados com COVID-19 para o grupo de estudantes bolsistas

Parágrafo Único - Para os fins desta resolução, reconhece-se legislação federal, políticas públicas nacionais e estaduais no âmbito da saúde, indicações e normativas nos âmbitos das gestões federais, estaduais e municipais de saúde em relação à vigilância epidemiológica. Assim como, reconhece-se o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, as normativas desta universidade no que tange à assistência estudantil, diretrizes de saúde, saúde mental e organização dos estudos não presenciais.

I - Busca-ativa de sintomáticos respiratórios, devendo cada equipe avaliar a frequência desta ação a depender da disponibilidade dos usuários em dar retornos;

II - Acompanhamento de casos suspeitos de COVID-19, com providências para isolamento domiciliar, abordagem e orientação aos contatos.

III - Acompanhamento dos casos positivos para COVID-19, desenvolvendo trabalho integrado com a vigilância epidemiológica dos municípios dos *campi*.

Art. 13 Acompanhamento presencial da saúde física, em regime de plantão, para prosseguimento de tratamento e uso de medicações de uso contínuo, levando em consideração o contingente de profissionais de cada campus com condições de operacionalizar essas ações.

Art. 14 Acolhimento remoto de outras demandas, orientações, e se necessário, atendimento presencial, se houver possibilidade de profissionais para executá-las.

Art. 15 Atenção especial às moradias estudantis, com nova distribuição de kits de limpeza por apartamento, estendendo para bolsistas moradia espécie, conforme demanda e disponibilidade institucional.

Art. 16 Nova distribuição de máscaras para estudantes da moradia que retornarem, estudantes em atividade acadêmica externa, de grupo de risco, em moradias com aglomeração (grandes repúblicas, quitinetes).

Art. 17 Manter a pactuação com a Prefeitura Universitária de dinâmica regular de limpeza de áreas externas da moradia estudantil (no campus São Carlos).

Art. 18 Realizar a aplicação de instrumental para triagem de sofrimento psíquico entre os estudantes do grupo prioritário, com vistas à revisão/ampliação deste grupo.

Parágrafo: São considerados estudantes compreendidos como grupo prioritário para as ações da ProACE: aqueles que possuam filhos sob sua guarda e responsabilidade, indígenas, estrangeiros, transgêneros, residentes nas moradias estudantis e estudantes Público Alvo da Educação Especial.

Art. 19 Realizar busca-ativa e oferta de cuidados para os estudantes que demonstrarem sofrimento.

Art. 20 Manutenção dos atendimentos em saúde mental, de maneira remota, dos/as estudantes que estavam em acompanhamento.

Seção III – Da implementação de novas ações

Art. 21 Identificar estudantes que estejam desempenhando atividades acadêmicas presenciais, prioritariamente em espaços da universidade, promovendo orientações aos estudantes, técnicos-administrativos e docentes que compartilhem o ambiente, diminuindo as probabilidades de contágio.

Art. 22 Prevenir aglomeração nas moradias estudantis com o já anunciado retorno de um quantitativo de estudantes

Art. 23 Acompanhar retorno dos estudantes aos campi - com orientações para o traslado de forma segura e cuidados na chegada e durante semestre, com informação quanto ao acesso a serviços municipais.

Art. 24- Ofertar ações de saúde mental, visando o apoio ao luto.

Art. 25 Ofertar ações de saúde mental que visem o apoio ao manejo e prevenção ao estresse advindo do contexto da pandemia.

Art. 26 Ofertar ações de saúde mental que contribuam à adaptação às novas formas de organização para estudo no contexto remoto, em articulação com a ProGrad, favorecendo a chegada de informações aos estudantes bolsistas

Art. 27 Criar formas para se manter apoio e sentimento de pertença à universidade para estudantes que não tem acesso a sinal de internet.

TÍTULO II – DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 As bolsas dotadas no âmbito do Programa de Assistência Estudantil (PAE- Resolução CoACE/UFSCar nº 03, de 02 de abril de 2012) até a metade do primeiro turno previstas no Edital ProACE 001/2020 devem ser respeitadas e continuarão a ser pagas.

Art. 29 Em virtude da suspensão das atividades acadêmicas presenciais na UFSCar pela pandemia de COVID-19, a retomada de qualquer edital do PAE nos moldes do Edital ProACE 001/2020 deverá ocorrer apenas quando houver retomada de atividades presenciais.

CAPÍTULO II

DO EDITAL PROACE 001/2020

Seção I – Das alterações e ações

Art. 30 Considera-se como pós-revisão, para os efeitos desta resolução, estudantes que passaram por revisão no primeiro turno do Edital ProACE 001/2020 e, em virtude das suspensões do cronograma do Processo Seletivo, não obtiveram o resultado final de sua avaliação socioeconômica.

Art. 31 Deverá ser finalizado o ingresso no PAE para os estudantes que estão na situação de **Pós – revisão,** a partir das seguintes retificações do Edital ProACE 001/2020:

I – Previsão de manifestação presencial e ativação das bolsas apenas a estudantes que permaneceram nas cidades dos *campi* e que já estão recebendo a Bolsa Alimentação em Espécie até a publicação desta resolução*;*

II – Alteração do item 6.4, alínea a, permitindo que os calouros possam ativar a bolsa moradia espécie;

Art.32 Os estudantes pós-revisão elegíveis, que não estiverem nas cidades dos *campi*, têm assegurada a possibilidade de manifestação presencial e ativação das bolsas PAE no primeiro dia de retorno presencial das aulas de graduação.

Parágrafo único. Enquanto não ativarem as bolsas PAE, tais estudantes enquadram-se na categoria prevista no inciso II, §1°, Artigo 36 desta resolução, tendo o direito de receber o pagamento do auxílio previsto no mesmo artigo.

Seção II – Da Extinção

Art. 33 Finalizadas as ações previstas nos Artigos 31 e 32, o Edital ProACE 001/2020 deve ser extinto e perderá seus efeitos.

CAPÍTULO III

DA DIVISÃO DO ORÇAMENTO PNAES

Seção I – Dos princípios

Art. 34 A divisão do orçamento PNAES de 2020, já deduzidas as bolsas dotadas no âmbito do PAE, conforme artigo 28, deve considerar como princípios:

I – A manutenção da Bolsa Alimentação em Espécie, de caráter provisório, que se manterá apenas durante o período de suspensão das atividades presenciais na UFSCar em razão da pandemia COVID-19, prevista no Ato Administrativo ProACE nº 18, considerando também as disposições do Capítulo V desta resolução.

II – A possibilidade de acesso a não bolsistas (estudantes calouros em 2020 ou veteranos) a um benefício de suporte à permanência, ainda que as atividades acadêmicas ocorram de forma não presencial.

III – A impossibilidade de redução do valor de benefícios já recebidos pelos bolsistas pais e mães.

Seção II – Dos descontos

Art. 35 A divisão do orçamento PNAES de 2020, já deduzidas as bolsas dotadas no âmbito do PAE, conforme artigo 1º, deve ainda considerar como descontos do montante total:

I – O valor da dotação de quinze bolsas moradia em espécie para edital de mudança de modalidade de moradia vaga para espécie nos *campi* São Carlos e Sorocaba;

II – O valor de vinte mil reais como reserva para possíveis emergências.

Parágrafo único. Em caso de não utilização do montante previsto no inciso I, por não haver a dotação de quinze bolsas moradia em espécie, o saldo remanescente deverá ser agregado ao montante global de orçamento PNAES a ser dividido conforme Art.37 e Anexo I desta resolução.

Seção III – Da categorização dos estudantes

Art. 36 A divisão do orçamento PNAES de 2020, já deduzidas as bolsas dotadas no âmbito do PAE, conforme Artigo 28, e descontos previstos no Artigo 35 desta resolução deve ocorrer considerando a categorização dos estudantes e pagamento de um auxílio diferenciado por categoria.

§1º - As categorias de estudantes são:

I **-** Bolsistas Alimentação em Espécie **(BAE)** – são todas/os bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) que atualmente recebem a bolsa alimentação em dinheiro, atendidas as condições previstas no Ato Administrativo ProACE nº 18, considerando também as disposições do Capítulo V desta resolução.

II - Bolsistas que não recebem Alimentação em Espécie **(NÃO BAE),** compreendendo:

a) todas/os bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) que atualmente não recebem a Bolsa Alimentação em Espécie;
b) estudantes na condição de pós-revisão que não estão nas cidades dos *campi*, conforme Parágrafo único do Artigo 32 desta resolução.
c) não bolsistas (estudantes calouros em 2020 ou veterano);

III – Beneficiários do mapeamento (**Mapeamento)** – são todas/os estudantes que participaram da ação de mapeamento prevista na Resolução COACE Nº 05, de 15 de abril de 2020) em todas as suas prorrogações.

Seção IV – Da apuração do valor dos benefícios

Art. 37 A apuração do valor dos benefícios a ser pago às três categorias previstas no Artigo 36 deve respeitar o método de cálculo previsto no Anexo I.
Art. 38 Um valor de benefício por categoria deverá ser apurado e publicizado após o fechamento e eventuais correções da lista de pagamento da Bolsa Alimentação em Espécie do mês de agosto de 2020.
Parágrafo único. Fica estabelecido o dia 31/08/2020 como data limite para publicização do valor de benefício por categoria, de acordo com o método de cálculo previsto no Anexo I.

Seção V– Do pagamento dos benefícios

Art. 39 O pagamento dos benefícios às três categorias previstas no Artigo 36 desta resolução deverá ocorrer via lista de pagamento elaborada pela Seção de Pagamento de Bolsas, de acordo com os prazos e orientações recebidas pela Coordenadoria de Finanças, vinculada à Pró-Reitoria de Administração.

Seção VI – Da duração dos benefícios

Art. 40 Os benefícios apurados de acordo com o Artigo 37 deverão ser pagos até o mês de janeiro de 2021, quando está previsto o fim do calendário do ENPE- Ensino Não Presencial Emergencial de acordo com a Resolução COG Nº 329, DE 27 de julho de 2020.

Parágrafo Único. O prazo de duração dos benefícios poderá ser prorrogado até que se tenha uma definição de como ocorrerão as atividades acadêmicas e o ingresso na universidade, no primeiro semestre letivo de 2021.

CAPÍTULO IV

DO BENEFÍCIO DE SUPORTE À PERMANÊNCIA PARA NÃO BOLSISTAS

Art. 40 Aos estudantes da UFSCar que tenham matrícula ativa, calouros do ano de 2020 ou veteranos, que não sejam bolsistas e nem tenham participado do mapeamento (Resolução COACE Nº 05, de 15 de abril de 2020) será ofertada a possibilidade de acesso ao benefício de suporte à permanência.

Art. 41 O acesso a este benefício será regulado por edital a ser elaborado pela equipe técnica da ProACE, prevendo avaliação socioeconômica a ser realizada de forma exclusivamente virtual.

§1ºO edital de acesso ao benefício deve prever um número limite de quinhentos e vinte (520) beneficiários, havendo a possibilidade de formação de um cadastro de reserva, caso haja um número superior de deferidos na avaliação socioeconômica.

§2ºO cronograma de inscrição, resultado, recurso e dotação do benefício deverá considerar a existência de, no mínimo, dois turnos.

§3º Cada turno deve prever, de forma independente, as mesmas etapas de inscrição, resultado, recurso e dotação do benefício.

CAPÍTULO V

DA BOLSA ALIMENTAÇÃO EM DINHEIRO

Art. 42 Sem prejuízo das demais disposições previstas no Ato Administrativo ProACE nº 18, a bolsa alimentação terá o mês de agosto como último mês de inclusões.

Parágrafo único. A lista do mês de agosto será a referência para os pagamentos dos meses subsequentes e deverá ter os Registros Acadêmicos beneficiados publicizados na página www.bolsas.ufscar.br até o dia 31/08/2020.

Art. 43 Com o objetivo de permitir a operacionalização das listas de pagamento dos benefícios previstos no Artigo 38 desta resolução, deverá haver apenas uma lista de alimentação a cada mês.

§1º Caso um Bolsista Alimentação em Espécie **(BAE)** deixar de se manifestar via formulário ou não atender a algum dos critérios estabelecidos no Ato Administrativo ProACE nº 18, automaticamente será recategorizado e receberá o benefício destinado aos Bolsistas que não recebem Alimentação em Espécie **(NÃO BAE).**

§2º O bolsista recategorizado de acordo com o §1º, cumpridos todos os critérios estabelecidos no Ato Administrativo ProACE nº 18, bem como os prazos e ações indicadas nas comunicações do Departamento de Assistência ao Estudante, poderá novamente se manifestar via formulário apenas no mês subsequente, não fazendo jus a qualquer pagamento retroativo.

Art. 44 O Ato Administrativo ProACE nº 18 de Abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ....."

"§1º Fica facultado ao bolsista alimentação optar pelo uso gratuito do RU ou por auxílio em dinheiro caso atenda cumulativamente três requisitos(NR)"

"c) Ter se manifestada/o e sido incluída/o na lista de pagamento da bolsa alimentação do mês de agosto de 2020, último mês de inclusões para quem deseje optar pelo auxílio em dinheiro."

"Artigo 3º - O bolsista que já se manifestou anteriormente pela necessidade do auxílio na lista do mês de agosto de 2020 e cumpre com os demais requisitos estabelecidos no artigo primeiro deste Ato, poderá, mensalmente, solicitar a mudança provisória na modalidade da bolsa alimentação, ou seja, do uso gratuito do RU para auxílio em dinheiro, através de um formulário específico disponibilizado no site http://www.bolsas.ufscar.br." (NR)

"Artigo 5º – O Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE) disponibilizará calendário que preveja apenas um período de solicitação mensal e de pagamento do auxílio alimentação em dinheiro. Caso o bolsista perca o prazo, ele automaticamente será recategorizado e receberá o benefício destinado aos Bolsistas que não recebem Alimentação em Espécie, de acordo com o §1, Artigo XX da Resolução CoACE nº XX , de 18 de agosto de 2020" (NR)

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS ADVINDOS DE OUTRAS FONTES

Art. 45 Os benefícios previstos neste ato, bem como seus critérios de apuração e método de cálculo estão limitados ao montante de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) descentralizados à UFSCar e sob gestão e ordenação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

Art. 46 Caso haja a destinação de algum recurso advindo de outra fonte orçamentária, deverá ser criado um auxílio suplementar universal.

Art. 47 O auxílio suplementar universal deve ser calculado dividindo o montante recebido pelo total de beneficiários do mês corrente, considerando parcelas mensais pagas até o mês de janeiro de 2021.

§1ºO total de beneficiários corresponde ao somatório das três categorias previstas no Artigo 36 desta resolução.

Art. 48 O pagamento do auxílio suplementar universal deverá ocorrer via lista de pagamento elaborada pela Seção de Pagamento de Bolsas e ocorrerá em valor somado aos já previstos no Artigo 37, de acordo com os prazos e orientações recebidas pela Coordenadoria de Finanças, vinculada à Pró-Reitoria de Administração.

Art. 49 Considerando o caráter limitado e eventual do auxílio suplementar universal, devem ocorrer ações efetivas de comunicação com os beneficiários, informando-os sobre a possibilidade de descontinuidade do auxílio.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 Os auxílios instituídos por essa resolução têm caráter provisório e excepcional, em razão da atual crise sanitária, e serão descontinuados com a retomada das atividades presenciais.

Art. 51 Ficam estabelecidos os meses de dezembro e janeiro de 2021 para avaliação das ações e benefícios instituídos neste ato, com prazo máximo de finalização e entrega dos resultados em janeiro de 2021.

Art. 52 Os casos omissos a esta Resolução serão encaminhados e deliberados junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

Anexo I

Método de Cálculo dos Benefícios

1º Tabela com apuração do SALDO total do orçamento do PNAES, excluído o valor destinado exclusivamente à bolsa PROMISAES, a ser distribuído nos benefícios previstos nesta resolução:

RECEITA / DESPESA	**VALORES**
PNAES Descentralizado em 2020	R$ 9.553.553,00
Orçamento Executado até julho de 2020	R$ 4.170.610,05
Previsão de Bolsas PAE dotadas (agosto a dezembro de 2020)	R$ 2.196.379,90
Gastos indiretos previstos até dezembro de 2020	R$ 343.464,76
Bolsa Alimentação em Espécie - Referência mês de agosto de 2020 (previsão de agosto a dezembro de 2020)	A APURAR
Dotação de Bolsas Moradia em Espécie - Pós-revisão que estão nos campi	R$ 28.000,00
Desconto 1 - Edital de Mudança de Modalidade	R$ 21.000,00
Desconto 2 - Reserva para possíveis emergências	R$ 20.000,00
	SALDO

2º - Divisão do saldo total do PNAES pelos 4 meses considerados para encontrar o SALDO MENSAL

SALDO / 4 MESES (SET, OUT, NOV, DEZ/2020) = SALDO MENSAL

3º - SALDO MENSAL divido pelas categorias previstas no Artigo 36 para encontrar o valor do benefício pago por mês a cada categoria:

Categoria	**Percentual de cada categoria no montante mensal (A)**	**Valor de** SALDO MENSAL (B)	**Nº de Beneficiários (C)**	**Valor por mês (D)**
BAE	7,087%	A apurar	Quantidade da lista de BAE de agosto	A apurar
NÃO BAE	90,305%	A apurar	Quantidade de NÃO BAE	A apurar
MAPEAMENTO	2,605%	A apurar	Quantidade de estudantes atendidos pelo mapeamento	A apurar

Fórmula = (A * B) / C = D

4º - **Valor por mês -** é o valor encontrado que deverá ser pago a cada categoria, de acordo com o Artigo 38 desta resolução.

5. Considerações Finais

O trabalho do subgrupo saúde buscou contemplar diferentes fontes para embasar sua proposição final, sendo elas a escuta dos representantes, formulário enviado aos bolsistas, questionário às equipes e documentos e políticas oficiais. Como ponto de partida, aponta para integralidade em saúde, entendendo a multiplicidade de questões a serem atendidas e/ou acolhidas nos processos de acompanhamento; considera os sujeitos na sua dimensão biopsicossociais, em constituição constante por fatores psicoafetivos, biomédicos, histórico culturais e socioeconômicos. Este coletivo entende ainda que se deve atentar para a garantia da proteção material e condições materiais básicas de vida como questão ainda mais relevante quando se propõe a sugestão de ações voltadas aos jovens estudantes mais vulneráveis da universidade. Aponta para a construção coletiva envolvendo usuários nos processos de produção de cuidado.

O subgrupo assistência estudantil trabalhou tendo como diretriz a total transparência dos dados institucionais, que foram disponibilizados a todos os representantes. Houve ampla participação, marcada pela horizontalidade das relações entre os membros e total respeito às pessoas, sendo o espaço colaborativo e propositivo. Esse coletivo recomendou a manutenção das bolsas e auxílios financeiros, visando não atingir a organização dos bolsistas e estudantes em recebimento de benefícios emergenciais. Também ressaltou a importância de destinar recursos aos bolsistas que se encontram em seus núcleos familiares, bem como aos estudantes não bolsistas que apresentem perfil de vulnerabilidade socioeconômica.

6. Anexos

Anexo 1

Apresentação *PowerPoint* da reunião Inicial

Grupo de Trabalho

Ações de Permanência e Assistência Estudantil durante a Pandemia COVID-19

proACE Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis UFSCar

UFSCar - Julho de 2020

Sumário

- A ProACE e suas áreas de atuação
- PNAES
- PAE (Programa de Assistência Estudantil) – Bolsas e Auxílios
- Ações durante a Pandemia (Saúde e Assistência Estudantil)
- O GT e produtos esperados
- Composição dos Sub-Grupos
- Pactuação de Calendário

A ProACE e suas áreas de atuação

A ProACE tem como missão planejar, coordenar, promover e avaliar ações de atendimento e assistência à comunidade universitária.

4 ÁREAS

SAÚDE

ESPORTES

EDUCAÇÃO INFANTIL

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

* Mantém atualizada uma política de assistência estudantil que possibilita a igualdade de oportunidades em relação ao exercício das atividades acadêmicas.
* Institucionaliza e programa ações que promovem a permanência dos alunos prioritariamente os de baixa renda familiar, contribuindo para a redução dos índices de retenção e evasão.
* Cria e institui ações voltadas para a qualidade de vida da comunidade universitária.

Departamentos

Saúde: DeAS e DeACE nos campi
Assistência Estudantil: DeAE e DeACE nos campi
Esportes: DeEsp e atleticas
Educação Infantil: UAC

PNAES

- Decreto 7834 de 19 de julho de 2010 - Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- Finalidade: Ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.
- A quem se destina: Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior

PNAES – Ações de Assistência Estudantil: Áreas(implementação articulada com articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão)

- Moradia Estudantil
- Alimentação
- Transporte
- Atenção à saúde
- Inclusão digital
- Cultura
- Esporte
- Creche
- Apoio Pedagógico
- Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Público atendimento ações PNAES

- Prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com **renda** familiar **per capita** de **até um salário mínimo e meio**, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

proace
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis UFSCar

PAE (Programa de Assistência Estudantil) – Bolsas e Auxílios

- Resolução CoACE No 3 de abril de 2012
- Bolsas:
- Moradia (Vaga, dinheiro e pai/mãe)
- Alimentação (RU gratuito e auxílio alimentação)
- Atividade

* Transporte atendido juntamente com a bolsa em dinheiro e em Lagoa do Sino, que não dispõe de transporte público.
*Reserva de vaga na UAC

PAB

- Acompanhamento dos estudantes, buscando viabilizar diversos suportes e serviços socioassistenciais na rede interna e externa â UFSCar.
- Recém-aprovado no CoACE, ainda em processo de implementação.

proace
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis UFSCar

Ações durante a Pandemia - Saúde

- **Orientação e cuidados com a saúde física e mental**
- Saúde física, ênfase especial na orientação e cuidados com COVID-19, busca-ativa de sintomáticos respiratórios. Acompanhamento de casos suspeitos, com providências para isolamento domiciliar e abordagem e orientação aos contatos. Acompanhamento dos casos positivos, desenvolvendo trabalho integrado com a vigilância epidemiológica do município.
- Acompanhamento presencial da saúde física em regime de plantão, para prosseguimento das medicações de uso continuo
- Acolhimento remoto de outras demandas, orientações, e se necessário, atendimento presencial

Ações durante a Pandemia - Saúde

- Atenção especial as moradias estudantis: Distribuição de máscaras e kits de limpeza por apartamento;
- Em São Carlos vacinação contra gripe;
- Pactuação com a PU de dinâmica de limpeza de áreas externas (São Carlos)
- Juntamente com os profissionais de assistência estudantil participar do referenciamento dos bolsistas.

Ações durante a Pandemia - Saúde

- Saúde Mental
- Aplicação de instrumental para triagem de sofrimento entre os estudantes do grupo prioritário.
- Busca-ativa e oferta de cuidados para os que demonstraram sofrimento.
- Manutenção dos atendimentos de maneira remota, aqueles que vinham sendo acompanhados.
- Trabalho multicampi para estudo e construção de diretrizes para as ações da ProACE multicampi

Ações durante a Pandemia - Assistência Estudantil

- 1) Benefícios
- Manutenção da bolsa moradia em suas diversas modalidades
- Adequações na bolsa alimentação (Ato ProACE 18)
- Apoio ao retorno dos estudantes bolsistas moradia vaga e estudantes bolsistas indígenas
- Mapeamento CoACE
- Auxílio estudantes 1º turno PAE

Ações durante a Pandemia - Assistência Estudantil

- 2) Serviços socioassistenciais
- Manutenção dos acolhimentos e acompanhamentos profissionais da Assistência Estudantil e Saúde – Remota e presencial quando necessário;
- Ampliação do processo de comunicação e criação de espaços decisórios com a participação dos estudantes bolsistas; Assembleias das Moradias;
- Realização de diagnóstico de demandas e necessidades para readequação das ofertas de serviços;

Ações durante a Pandemia - Assistência Estudantil - Serviços Administrativos

- Monitoramento de e-mails, envio de comunicados e garantia de acesso à informação sobre todos os serviços coordenados;
- Serviços de manutenção predial e troca de mobiliário;
- Monitoramento e orientação junto aos bolsistas moradia- vaga sobre a rotina semanal de limpeza nas áreas comuns dos edifícios e reposição de hipoclorito;
- Declarações de endereço (moradia estudantil) e da condição de bolsista

Ações durante a Pandemia - Assistência Estudantil - Serviços Administrativos

- Construção de formulários (Lime survey e Google), Elaboração de planilhas e auxílio na construção de relatórios
- Elaboração das listas de pagamento das bolsas (4 campi), encaminhamento e monitoramento junto à Coordenadoria de Finanças;

PIAPE- COVID-19

- Seleção de 21 projetos com a oferta de serviços de saúde e suporte social, complementares aos ofertados pela equipe da ProACE.
- https://www.bolsas.ufscar.br/BOLSAS/ProACE/documentos/PIAPE_2020_DIVULGACAO_RESULTADO_FINAL.pdf

Grupo de Trabalho

- RESOLUÇÃO COACE Nº 10, DE 23 DE JUNHO DE 2020
- Grupo de Trabalho se propõe a realizar a discussão e proposição de ações de permanência e assistência estudantil, durante pandemia COVID-19
- Não possui caráter deliberativo, uma vez que suas proposições serão levadas ao CoACE e ao GT de planejamento da UFSCar.

Tarefas do GT

Subgrupo Assistência Estudantil

1) Compreender a missão e função da assistência estudantil (semelhanças e diferenças em relação à assistência social)

2)Criar uma proposta exequível para assistência estudantil a partir de dois eixos: benefícios e serviços socioassistenciais.

Benefícios: Como adaptar as bolsas e auxílios do PAE pensando em um cenário de atividades não presenciais?

Serviços Socioassistenciais: Prever quais ações de acolhimento, atendimento e acompanhamento profissional são demandadas e possíveis de serem ofertadas aos bolsistas?

Tarefas do GT

- Subgrupo Saúde
- Pensar as ações de saúde física e mental (prevenção, promoção e assistência), estruturando ações possíveis, considerando as demandas dos estudantes que se encontram nos *campi* e também aqueles que estão em seus núcleos familiares e afetivos;

Composição dos Sub-Grupos

- XXX

Pactuação de Calendário

- 10/07 – Início das atividades
- 14/07 Apresentação do formulário para levantamento de demandas dos bolsista e Orçamento PNAES (1h) – Reunião dos subgrupos;
- 15 a 27/7 – trabalho nos subgrupos
- 28/7 – Reunião geral para apresentação de propostas preliminares;
- 04/8- Apresentação e apreciação do relatório final;
- 11/08 – Apresentação do Relatório do GT no CoACE

Anexo 2

Ato CoACE Nº 10, de 23 de junho de 2020

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - http://www.ufscar.br

RESOLUÇÃO COACE Nº 10, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para discussão e proposição de ações de permanência e assistência estudantil, durante pandemia COVID-19.

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 23 de junho de 2020 para Reunião Extraordinária.

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho para discussão e proposição de ações de permanência e assistência estudantil, durante pandemia COVID-19.

Art 2º O grupo será constituido por:

Representantes do corpo docente dos quatro campi.

Representantes do corpo técnico-administrativo da área assistência estudantil e saúde dos quatro campi.

Representantes do corpo discentes que sejam bolsistas vaga ou bolsistas espécies dos quatro campi.

Representante indicado pelo DCE.

Representante indicado pelo CCI.

Representante indicado pela SAADE.

Art 3º O grupo de trabalho terá na coordenação geral Francy Mary Alves Back, Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Estudantis, representando a gestão da ProACE.

Art 4º O Grupo de Trabalho será dividido em dois sub-grupos para discussões específicas da área assistência estudantil e saúde que seram coordenados pelos servidores:

Thomas Silva Oliveira (área assistência estudantil);

Marta Maria Troiano Cury (área saúde).

Prof. Dr. Leonardo Antonio de Andrade

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Antonio de Andrade Giani**, **Pró-Reitor(a)**, em 23/06/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0193569** e o código CRC **143DD0FB**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011091/2020-07

SEI nº 0193569

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019

Anexo 3

Ato Administrativo CoACE Nº 07, de 02 de julho de 2020

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - http://www.ufscar.br

ATO ADMINISTRATIVO COACE Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 23 de junho de 2020 para Reunião Extraordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23112.011091/2020-07;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o Grupo de Trabalho para discussão e proposição de ações de permanência e assistência estudantil, durante pandemia COVID-19.

Art 2º O grupo de trabalho será constituído pelos seguintes membros:

Sra. Francy Mary Alves Back (Coordenadora Geral);

Sr. Thomas Silva Oliveira (Coordenador da área de assistência estudantil);

Sra. Marta Maria Troiano Cury (Coordenadora da área da saúde);

Profa. Dra. Kelly Roberta Francisco Muruci de Paula (Representante docente do campus de Araras);

Profa. Dra. Alice Miguel de Paula Peres (Representante docente do campus de Lagoa do Sino);

Prof. Dr. Eduardo Pinto e Silva (Representante docente do campus de São Carlos);

Prof. Dr. Marcio Peron Franco de Godoy (Representante docente do campus de São Carlos);

Profa. Dra. Eliane Pintor de Arruda (Representante docente do campus de Sorocaba);

Prof. Dr. Cleyton Fernandes Ferrarini (Representante docente do campus de Sorocaba);

Sra. Tania Regina Micheletti (Representante técnico-administrativo área da assistência estudantil DeAE);

Sra. Caroline Beier Faria (Representante técnico-administrativo área da saúde DeAS);

Sra. Aline Déborah Bento Valentim (Representante técnico-administrativo área da assistência estudantil DeACE-Ar);

Sr. Gioji Ricardo Okino (Representante técnico-administrativo área da saúde DeACE-Ar);

Sr. Luiz Ferraz de Sampaio Neto (Representante técnico-administrativo área da saúde DeACE-So);

Sra. Márcia Regina Pires Bracciali (Representante técnico-administrativo área da assistência estudantil DeACE-So);

Sr. Eric Quillis Martins (Representante técnico-administrativo área da saúde DeACE-LS);

Sra. Fernanda Silva de Oliveira (Representante técnico-administrativo área da assistência estudantil DeACE-LS);

Felipe Machado (Representante discente da bolsa Moradia Vaga campus de São Carlos);

Mayara Allison Fagundes Pereira (Representante discente da bolsa Moradia em Espécie campus de São Carlos);

Gabriela da Silva Cipriano (Representante discente da bolsa Moradia Vaga campus de Sorocaba);

Everton Xavier de Lima (Representante discente da bolsa Moradia em Espécie campus de Sorocaba);

Myrian Pereira Vasques (Representante discente da bolsa Moradia em Espécie campus de Lagoa do Sino);

David Maximiano da Silva (Representante discente da bolsa Moradia em Espécie campus de Araras);

Gabriel Moutinho Fernandes da Silva (Representante do DCE);

Vandicley Atikum (Representante do CCI);

Sr. Sandro Luis Montanheiro Francischini (Representante da SAADE).

Prof. Dr. Leonardo Antonio de Andrade

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Antonio de Andrade Giani**, **Pró-Reitor(a)**, em 06/07/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0197838** e o código CRC **F2EC1E16**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011091/2020-07

SEI nº 0197838

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019

Anexo 4

Divisão dos Subgrupos

GT Assistência Estudantil

Sr. Thomas Silva Oliveira (Coordenador da área de assistência estudantil);

Sra. Aline Déborah Bento Valentim (Representante técnico-administrativo área da assistência estudantil DeACE-Ar);

Sra. Tania Regina Micheletti (Representante técnico-administrativo área da assistência estudantil DeAE);

Sra. Márcia Regina Pires Bracciali (Representante técnico-administrativo área da assistência estudantil DeACE-So);

Sra. Fernanda Silva de Oliveira (Representante técnico-administrativo área da assistência estudantil DeACE-LS);

Prof. Dr. Marcio Peron Franco de Godoy (Representante docente do campus de São Carlos);

Prof. Dr. Cleyton Fernandes Ferrarini (Representante docente do campus de Sorocaba);

Profa. Dra. Kelly Roberta Francisco Muruci de Paula (Representante docente do campus de Araras);

Mayara Allison Fagundes Pereira (Representante discente da bolsa Moradia em Espécie campus de São Carlos);

Gabriela da Silva Cipriano (Representante discente da bolsa Moradia Vaga campus de Sorocaba);

David Maximiano da Silva (Representante discente da bolsa Moradia em Espécie campus de Araras);

Gabriel Moutinho Fernandes da Silva (Representante do DCE);

GT Saúde

Caroline Beier (Coordenadora da área da saúde);

Ricardo Oliveira (Representante técnico-administrativo área da saúde DeACE-Ar);

Sr. Luiz Ferraz de Sampaio Neto (Representante técnico-administrativo área da saúde

DeACE-So);

Sr. Eric Quillis Martins (Representante técnico-administrativo área da saúde DeACE-LS);

Ana Teresa (Representante técnico-administrativo área da saúde DeAS);

Prof. Dr. Eduardo Pinto e Silva (Representante docente do campus de São Carlos);

Profa. Dra. Eliane Pintor de Arruda (Representante docente do campus de Sorocaba);

Profa. Dra. Alice Miguel de Paula Peres (Representante docente do campus de Lagoa do Sino);

Felipe Machado (Representante discente da bolsa Moradia Vaga campus de São Carlos);

Everton Xavier de Lima (Representante discente da bolsa Moradia em Espécie campus de Sorocaba);

Myrian Pereira Vasques (Representante discente da bolsa Moradia em Espécie campus de Lagoa do Sino);

Vandicley Atikum (Representante do CCI);

Sr. Sandro Luis Montanheiro Francischini (Representante da SAADE).

Anexo 5

Cronograma com as Reuniões Gerais e Setoriais

- 10/07 – Inicio das Atividades;
- 14/07 Apresentação do formulário para levantamento de demandas dos bolsista e Orçamento PNAES (1h) – Reunião dos subgrupos;
- 15 a 27/7 – Trabalho nos Subgrupos
- 28/7 – Reunião geral para apresentação de propostas preliminares;
- 04/8- Apresentação e apreciação do relatório final;
- 11/08 – Apresentação do Relatório do GT no CoACE.

Anexo 6

Relatório com a Sistematização do Formulário

Universidade Federal de São Carlos

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - ProACE

Sistematização do Formulário “Assistência Estudantil – Covid 19”

Luciana Pimenta da Silveira Denardi (DeACE/CCA/Araras)

Wilson Aparecido Silva (DeAE/S Carlos)

Relatório de sistematização dos dados do formulário “Assistência Estudantil - Covid 19”, com o objetivo de mapear as necessidades sociais e de saúde dos alunos bolsistas, dando subsídios para os Grupos de Trabalho em Saúde e Assistência Social.

Julho/2020

1. Grupo de respondentes

Amostra: bolsistas ativos em 2020, dos quatro campi da UFSCar (Araras, Lagoa do Sino, São Carlos e Sorocaba).
Respostas válidas: 880.
Período: de 02 a 07/07/2020

Tabela 01. Respondentes por campus

Campus	Respostas	total bolsistas	% de bolsistas respondentes
Araras	63	120	52%
Lagoa do Sino	91	185	49%
São Carlos	634	1385	46%
Sorocaba	92	196	47%
Total UFSCar	880	1886	48.5%

2. Descrição das respostas

Tabela 02. Respondentes por local de permanência (todos os Campi)

Casa dos pais	376
Outro	226
Moradia estudantil	146
Amigos	61
Com família - esposa, filhos, outros	47
Casa de parentes - avós, tios, irmãos, outros	24

O item "outro" corresponde a 226 respostas, que se divide em: moradia alugada (casa, apartamento e Kitnet), República e sozinho (moradia própria).

Figura 01. Porcentagem por local de permanência (todos os Campi)

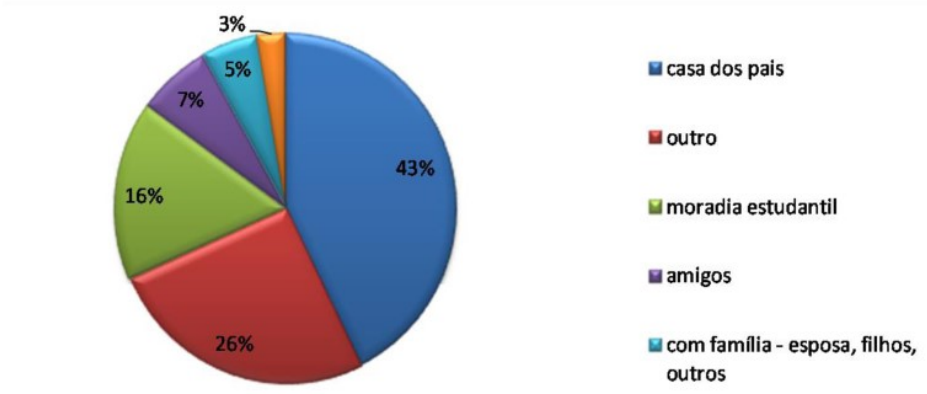

Figura 02. Respondentes por local de permanência (por Campus).

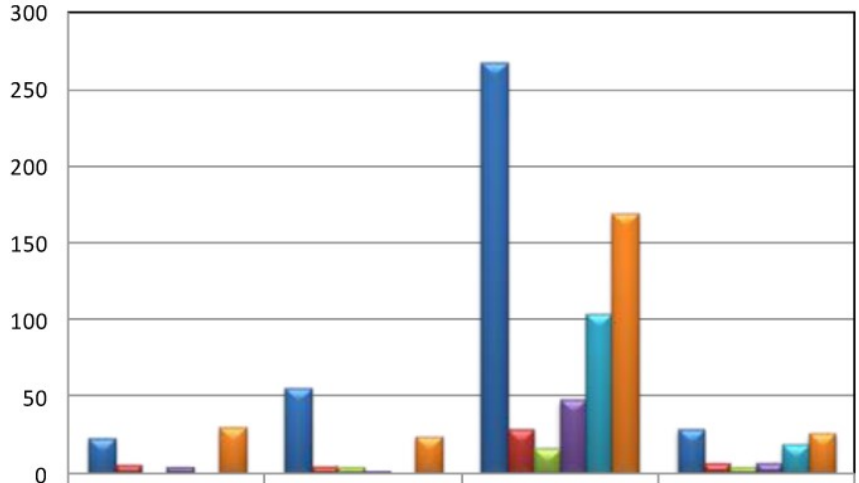

	Araras	Lagoa do Sino	São Carlos	Sorocaba
casa dos pais	23	56	268	29
com família	6	5	29	7
casa de parentes	0	4	16	4
amigos	4	2	48	7
moradia estudantil	0	0	104	19
outro	30	24	169	26

Abaixo, tabela dos estados em que os alunos estão alocados no momento:

Tabela 03. Respondentes por local de permanência (Estado), todos os Campi.

Estados	Quantidade
Amazonas (AM)	14
Amapá (AP)	1
Bahia (BA)	3
Ceará (CE)	1
Espírito Santo (ES)	5
Maranhão (MA)	1
Mato Grosso (MT)	2
Mato Grosso do Sul (MT)	1
Minas Gerais (MG)	20
Pará (PA)	1
Paraná (PR)	1
Pernambuco (PE)	17
Rio de Janeiro (RJ)	3
Rondônia (RO)	1
São Paulo (SP)	809

Figura 03. Percentual de respondentes que têm condições de se manter isolado em caso de suspeita de Covid-19. (Todos os Campis)

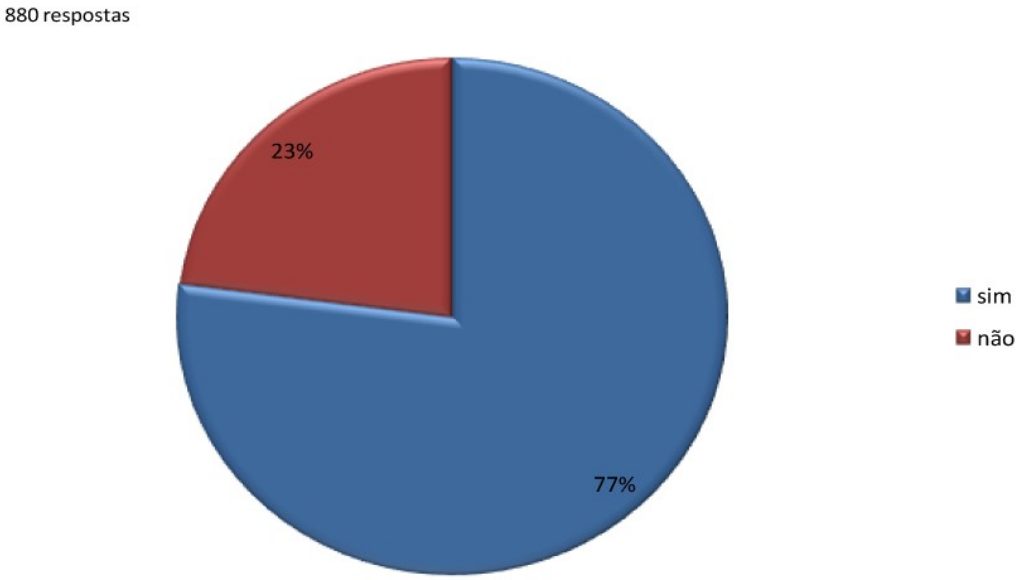

Figura 04. Percentual de respondentes que têm condições de se manter isolado em caso de suspeita de Covid-19 (por Campus)

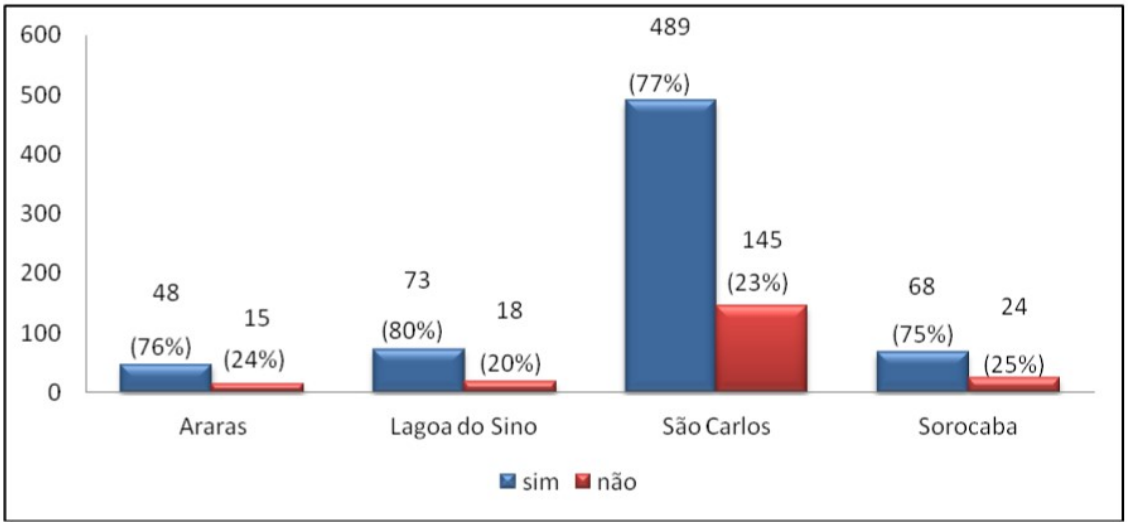

Figura 05. Percentual dos que perderam emprego/ocupação em razão da pandemia. (todos os Campi).

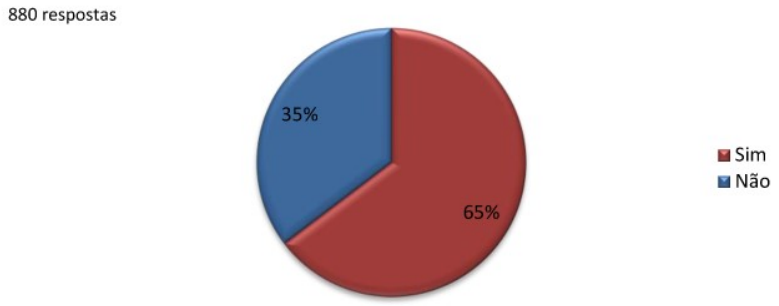

Figura 06. Percentual dos que perderam emprego/ocupação em razão da pandemia. (por Campus).

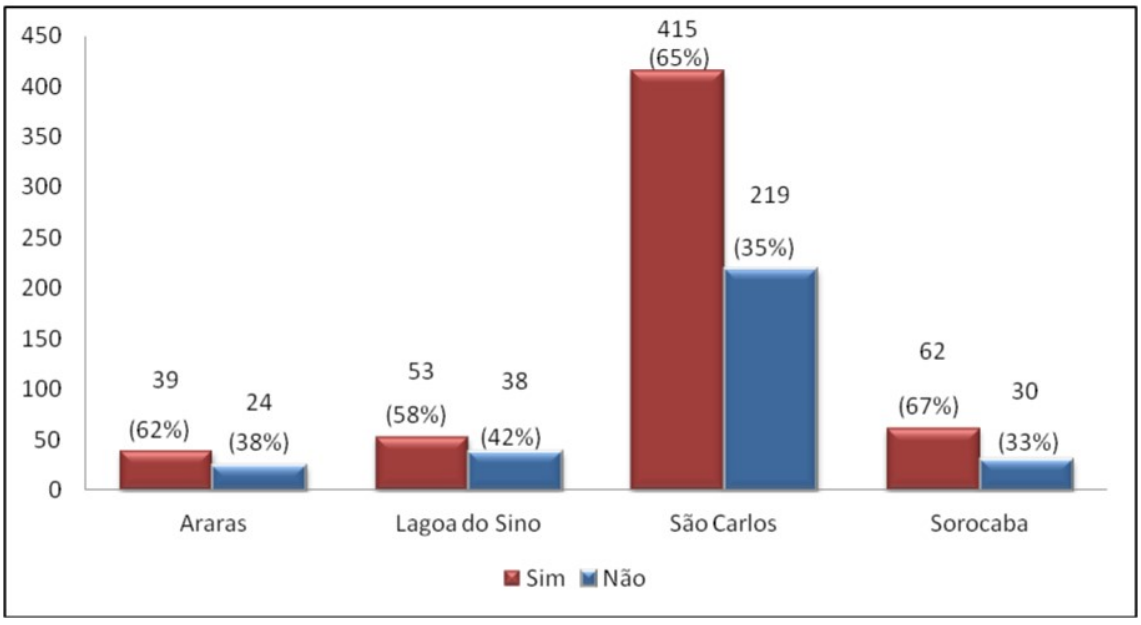

Figura 07. Percentual do tipo de parentesco (Todos os Campi).

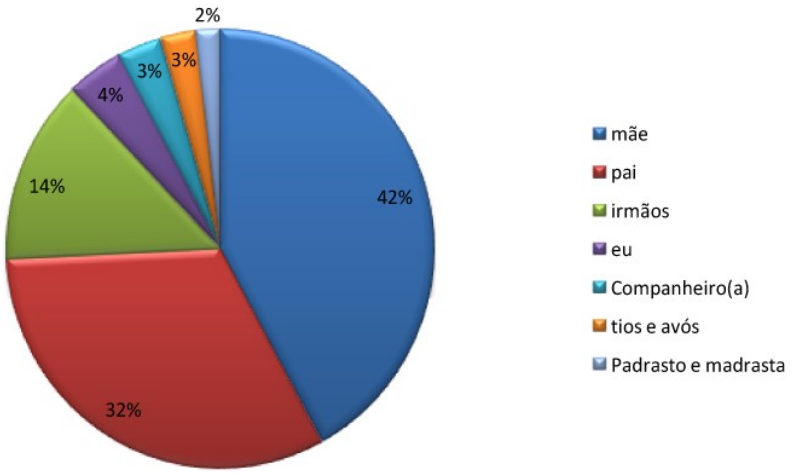

Figura 08. Percentual de diminuição da Renda (todos os Campi).

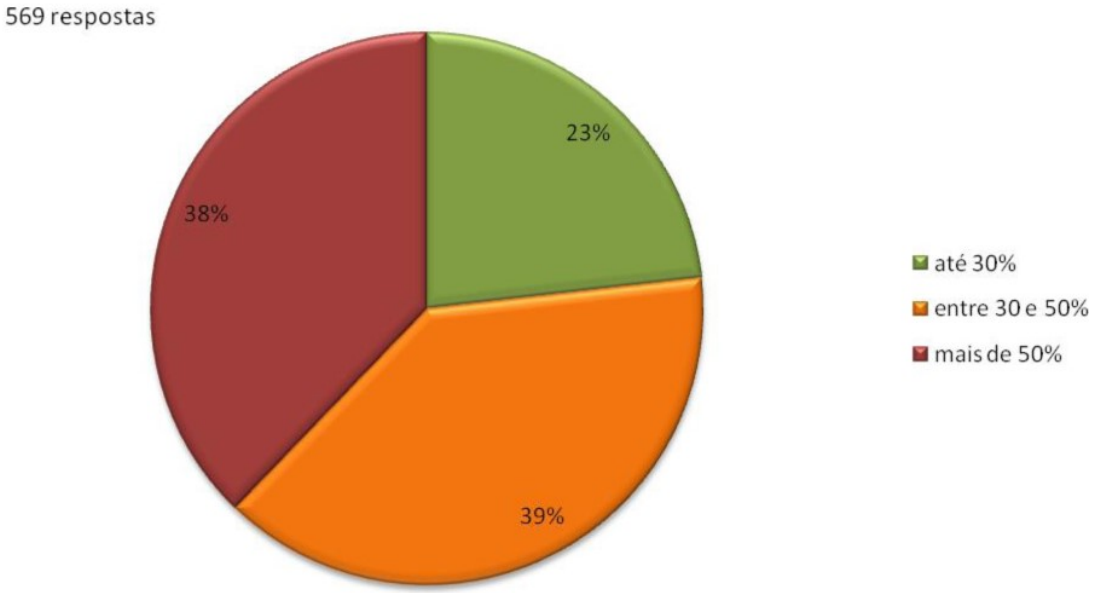

Figura 09. Percentual de diminuição de renda (por Campus).

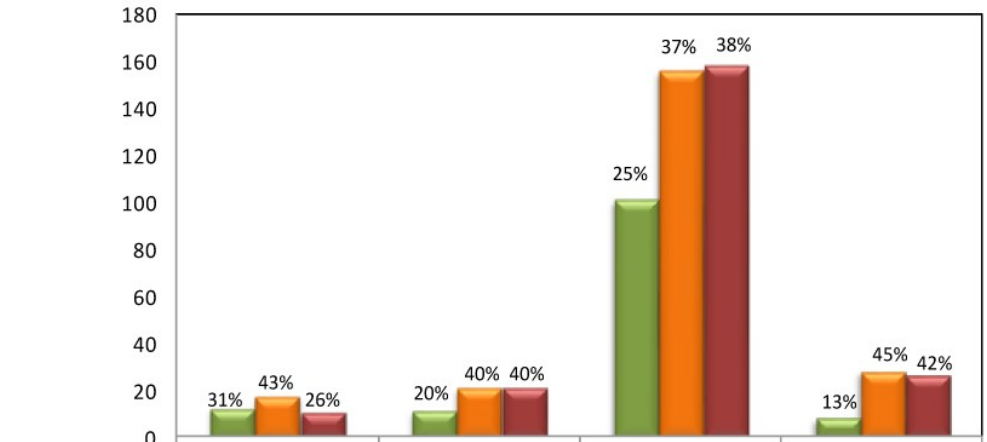

	Araras	Lagoa do Sino	São Carlos	Sorocaba
até 30%	12	11	101	8
entre 30 e 50%	17	21	156	28
mais de 50%	10	21	158	26

Figura 10. Percentual de quem recebe o auxílio emergencial do governo federal (Estudante ou família - Todos os Campi).

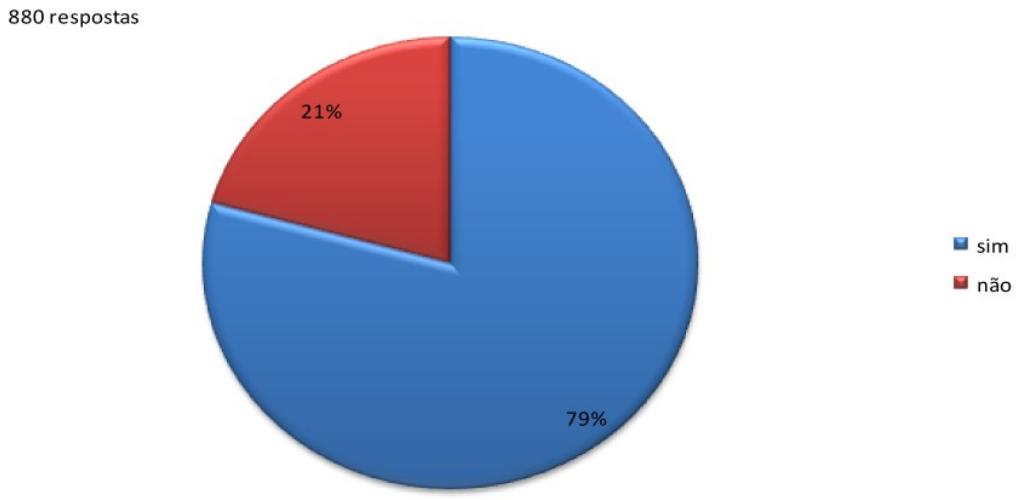

Figura 11. Percentual de quem recebe o auxílio emergencial do governo federal (Estudante ou família – por Campus).

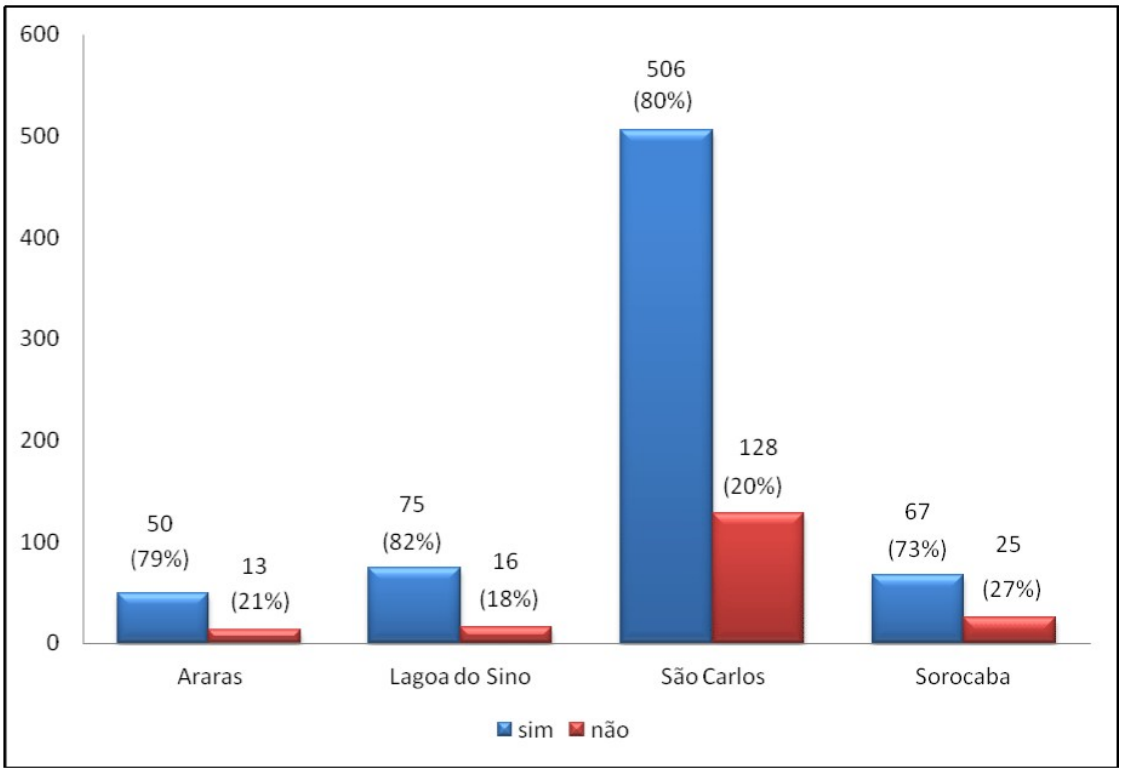

Tabela 04. Número de Respondentes da quantidade de pessoas que estão recebendo o auxílio (Todos os Campi).

Numero de Respostas	Número de pessoas na família	Total de Auxílios
384	01 pessoa	384
291	02 pessoas	582
20	03 pessoas	60
03	04 pessoas	12
698 respondentes	**Total de auxílios**	**1.038**

Tabela 05. Quantidade de pessoas que dependem desse auxílio

Número de Respostas	Dependentes do auxilio	Total de pessoas que dependem do auxílio
122	01 pessoa	122
153	02 pessoas	306
153	03 pessoas	459
158	04 pessoas	632
74	05 pessoas	370
19	06 pessoas	114
13	07 pessoas	91
5	08 pessoas	40
1	10 pessoas	10
	Total	**2.144 pessoas**

Sendo assim, podemos concluir que 2.144 pessoas estão fazendo uso do auxílio do governo federal, o que dá uma média de 1,5 auxílios por família e 0,48 por pessoa.

Figura 12. Percentual do núcleo familiar que adoeceu por Covid-19 (Todos os Campi).

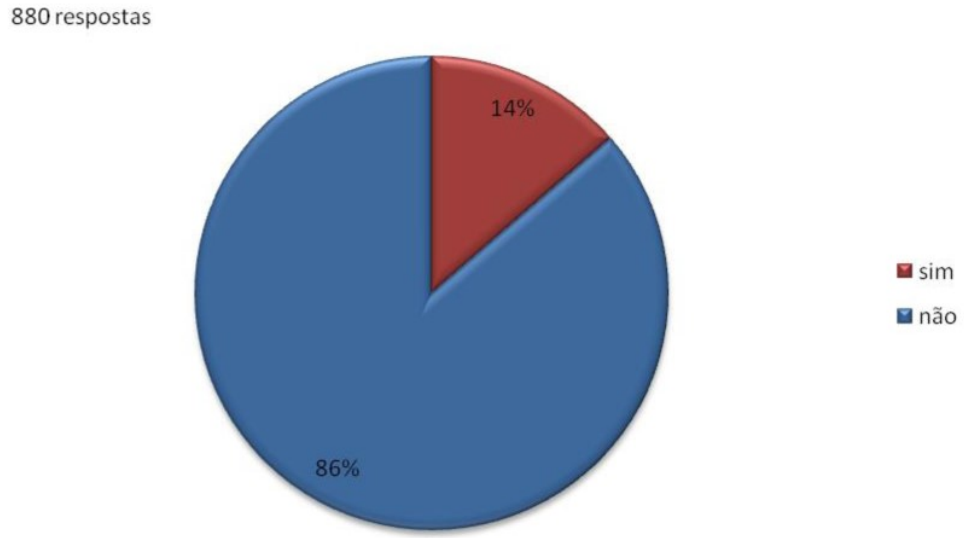

Figura 13. Percentual do núcleo familiar que adoeceu por Covid-19 (por Campus).

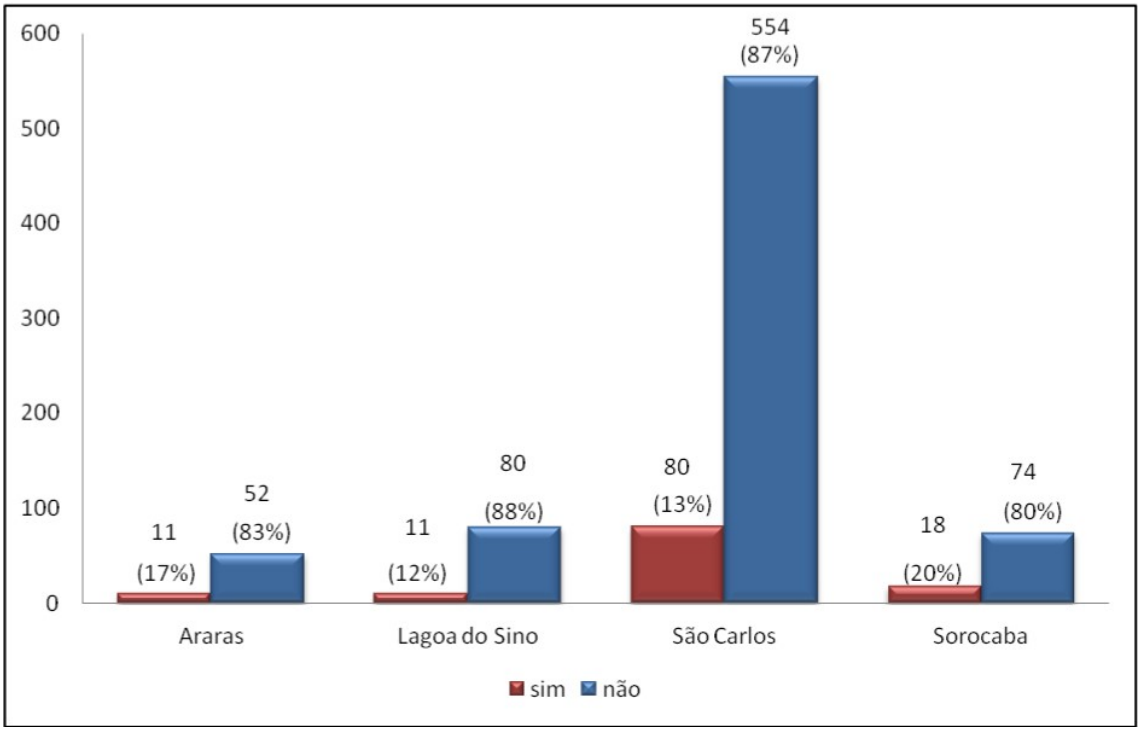

Tabela 06. Respondentes por parentescos afetados (Covid-19. Todos os Campi).

Parentesco	Respostas
Eu	13
Os Pais	49
Irmãos	38
Avós	14
Tios e primos	32

13= 02 Araras, 0 Lagoa, 08 São Carlos, 03 Sorocaba

Figura 14. Percentual dos que conseguiram se recuperar (todos os Campi).

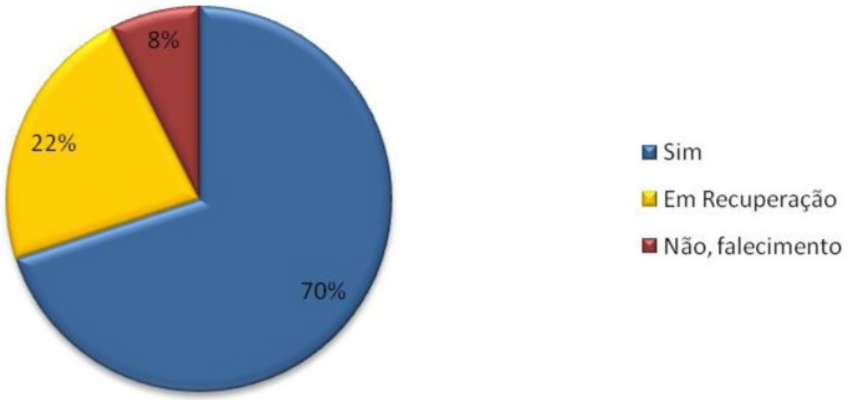

***Dos 14% (n=120) que referem acometimento pelo Covid-19, houve 9 falecimentos.**

Figura 15. Percentual dos estudantes que pretende* permanecer no local onde se encontra atualmente. (Possibilidade do 2º semestre remoto (*todos os Campi)).

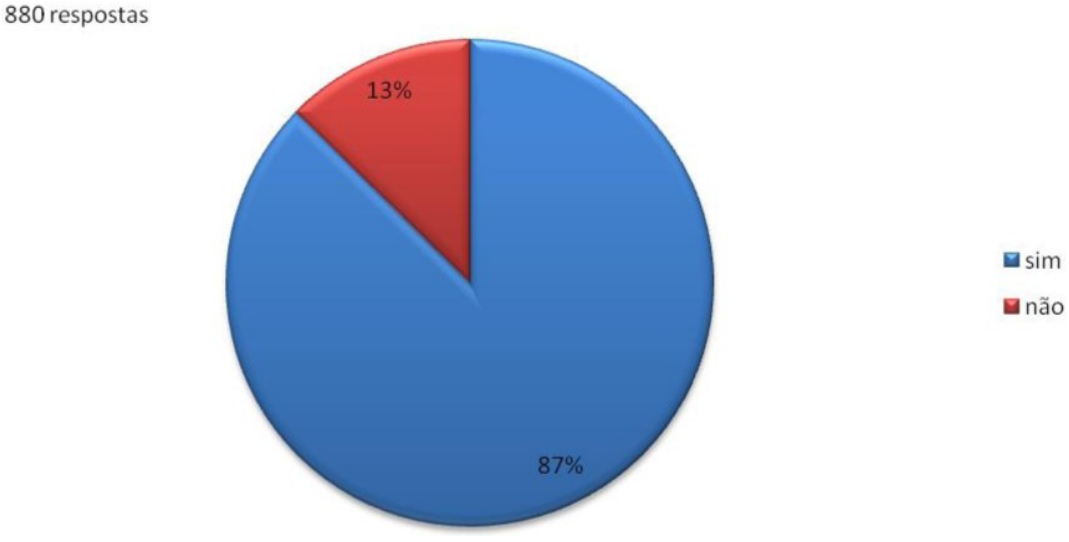

Figura 16. Percentual dos estudantes que pretendem permanecer no local onde se encontra atualmente. (Possibilidade do 2º semestre remoto (por Campus)).

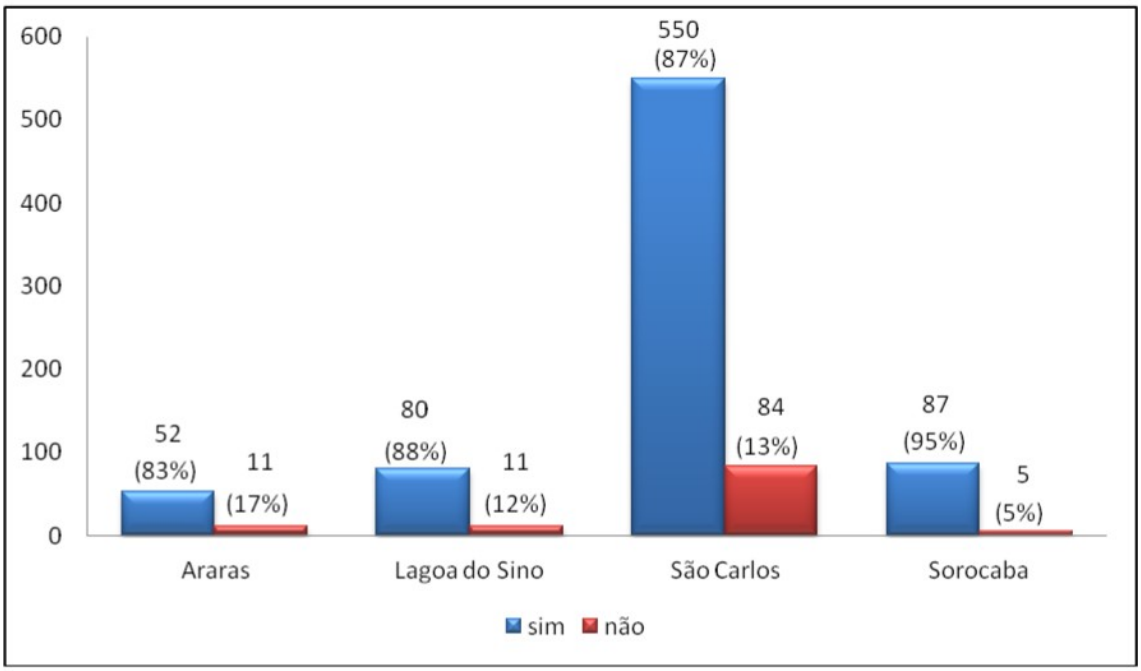

Figura 17. Local para o deslocamento (no caso de não permanecer no local em que se encontra. Resposta por Campus).

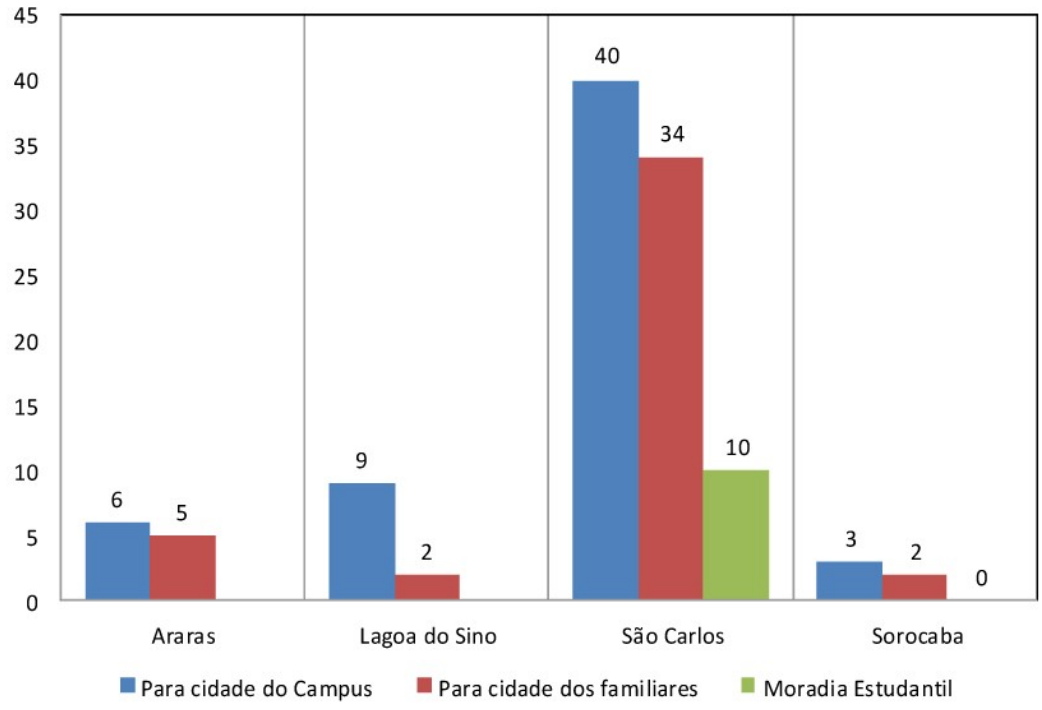

Questão Aberta:

Motivos para o deslocamento (ou a não permanência) no local onde se encontra.

CATEGORIZAÇÃO GERAL

Deslocamento para a cidade do campus

Categorias:

- Dificuldades objetivas na casa dos pais: falta de espaço, privacidade, barulho, internet ruim, dificuldades de concentração, conflitos com a família.

- Retomar atividades de pesquisa/extensão/estágio.

- Impossibilidade de realizar ensino EAD.

- Reduzir a pressão sobre os gastos da família.

- Retorno à moradia estudantil (diminuição de gastos, privacidade).

Deslocamento para a cidade de origem.

Categorias:

- Família como lugar de proteção (saúde mental).

- Por questões financeiras.

- Possibilidades de fazer EAD no município.

- Escapar da solidão.

Tabela 07. Áreas do PNAES, considerando o 2º semestre remoto (Todos os Campi).

Área do PNAES	Número de Respondentes	Porcentagem%
Apoio pedagógico – incluindo acesso à internet, equipamentos e ferramentas digitais.	279	32%
Moradia	201	23%
Alimentação	186	21%
Saúde	95	11%
Inclusão digital	57	6%
Cultura	21	2%
Acesso, participação e aprendizagem em situações de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.	19	2%
Esporte	17	2%
Transporte	5	1%

Figura 18. Respostas (por Campus) das áreas do PNAES, considerando o 2º semestre remoto.

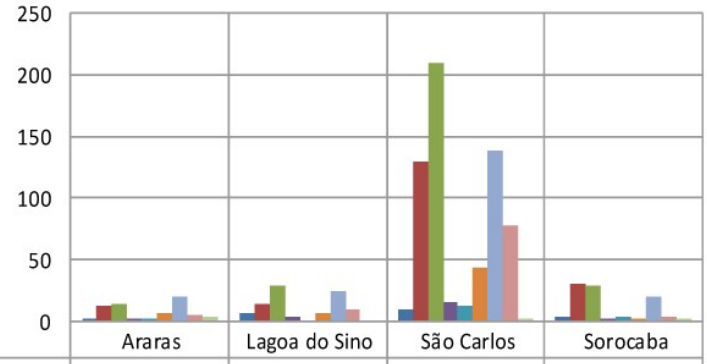

	Araras	Lagoa do Sino	São Carlos	Sorocaba
acesso, participação e aprendizagem em situações de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação	1	6	9	3
alimentação	12	14	130	30
apoio pedagógico - incluindo acesso à internet, equipamentos e ferramentas digitais	13	29	209	28
cultura	2	3	15	1
esporte	2	0	12	3
inclusão digital	6	6	43	2
moradia	19	24	138	20
saúde	5	9	77	4
transporte	3	0	1	1

Questão Aberta:

Comente sua resposta:

Síntese agrupada de conteúdos de sentido significativo das respostas (Eixos do PNAES).

Apoio pedagógico – incluindo acesso à internet, equipamentos e ferramentas digitais – Este eixo concentra grande parte das respostas e consequentemente das demandas dos estudantes, como dificuldades de acesso a internet/rede de qualidade em casa/moradia estudantil), falta de equipamentos necessários para as aulas e atividades remotas (alguns relatam ter apenas o celular), dificuldade de adaptação a esse novo modelo de ensino e aprendizagem, dúvidas em relação à compreensão e fixação dos conteúdos, preocupação quanto às aulas práticas e a falta de monitoria, tudo isso ampliado pelo acréscimo de vulnerabilidades na saúde mental dos estudantes.

Moradia – A demanda central em relação à este eixo reside na preocupação dos estudantes na manutenção da bolsa espécie ($), garantia da permanência estudantil, bem como, com contratos de aluguel vigentes.

Alimentação – Foi relatada como núcleo central a preocupação com o alto custo dos alimentos, a pressão exercida sobre as famílias (aqueles que voltaram para suas cidades de origem) e a importância da bolsa alimentação emergencial neste período, embora o valor seja cada vez mais insuficiente.

Saúde – As demandas que se apresentam nesse campo concentram-se em problemas de saúde mental (crises de ansiedade e depressão), muitas das quais relacionadas ao período da pandemia do novo Coronavírus. Saúde como algo relevante e o relato de doenças pré-existentes (Lúpus, renite, oftálmica), bem como, dificuldades para comprar medicamentos.

Inclusão digital – A maioria relata falta de infraestrutura para as aulas à distância, entre elas: não possuir cobertura de internet banda larga, equipamentos adequados (computador, câmera e microfone). Esse se mistura com o primeiro.

Cultura – Participar de atividades culturais/sociais, frequentar lugares públicos contribui significativamente, segundo os estudantes, para a melhora do desempenho acadêmico e na saúde mental. Há relatos de sentimentos de saudades da biblioteca e sugerem acesso a livros digitais.

Acesso, participação e aprendizagem em situações de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação – Os alunos relataram a dificuldade de manter a rotina, organização e ter o apoio dos professores e da própria universidade para acompanhar as atividades.

Esporte – Por conta do isolamento, a falta de atividade física contribui para o aumento dos sintomas de ansiedade e na redução da motivação. O esporte ajuda no rendimento e na diminuição do estresse. Relatam também a dificuldade para se exercitar nesta pandemia por falta de espaço físico.

Transporte – Dificuldades de mobilidade em razão da precariedade do transporte público em todos os lugares, relacionado a distância do campus.

Tabela 08. Dificuldades para realizar as atividades acadêmicas no próximo semestre (Todos os Campi).

As Dificuldades	Número de Respostas
Espaço físico não é adequado (preciso dividir espaço de estudos com outros familiares realizando outras atividades, não há iluminação suficiente, p ex)	405
Mobiliário não é adequado para fazer minhas atividades na carga horária de um semestre inteiro (ou ainda: não possuo mesa e cadeira para instalar computador e realizar leituras, etc);	276
O acesso à internet é difícil (não posso pagar para fazer novo plano, não há sinal, etc)	259
Não tenho acesso aos equipamentos necessários (computadores/notebooks não suportam navegação ou softwares e espaços virtuais para aprendizagem, meu equipamento ficou na minha outra residência, não possuo computador ou notebook, etc)	234
Ambiente relacional não propicia concentração (relações são/estão conflituosas, tensas, violentas, etc)	208

Tabela 09. Dificuldades para realizar as atividades acadêmicas no próximo semestre (por Campus).

	Araras	Lagoa do Sino	São Carlos	Sorocaba
Espaço físico não é adequado (preciso dividir espaço de estudos com outros familiares realizando outras atividades, não há iluminação suficiente, p ex)	31	40	294	40
Mobiliário não é adequado para fazer minhas atividades na carga horária de um semestre inteiro (ou ainda: não possuo mesa e cadeira para instalar computador e realizar leituras, etc);	13	32	202	29
O acesso à internet é difícil (não posso pagar para fazer novo plano, não há sinal, etc)	13	27	202	17
Não tenho acesso aos equipamentos necessários (computadores/notebooks não suportam navegação ou softwares e espaços virtuais para aprendizagem, meu equipamento ficou na minha outra residência, não possuo computador ou notebook, etc)	11	19	170	34
Ambiente relacional não propicia concentração (relações são/estão conflituosas, tensas, violentas, etc)	11	21	155	21

Figura 19. Percentual de estudantes que gostariam, além dos elencados, outro tipo de auxílio para ter condições mais adequadas de permanência (Todos os Campi).

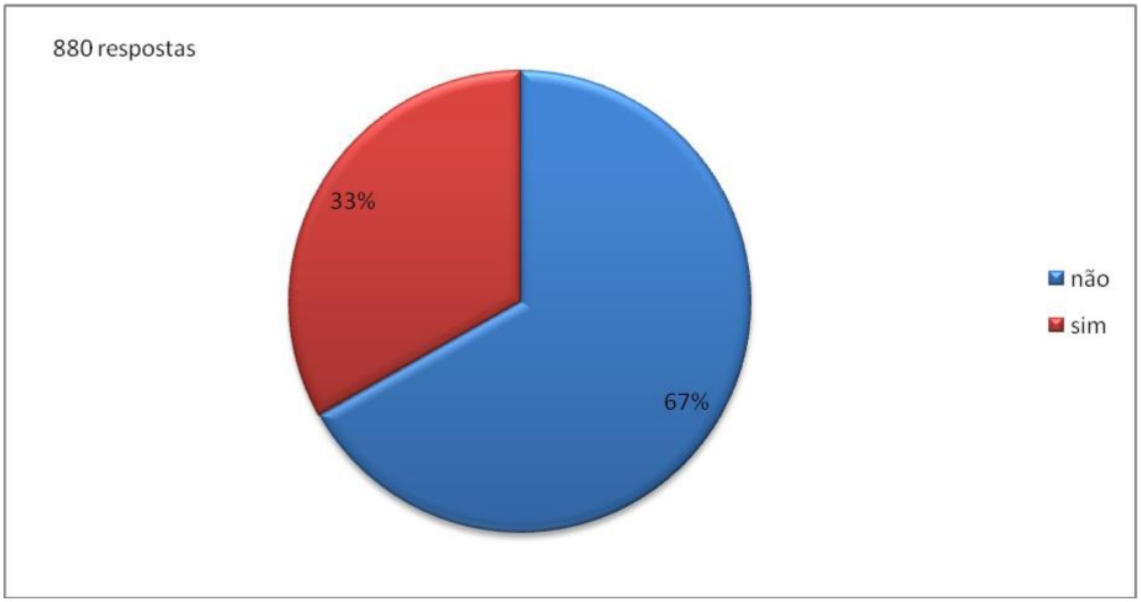

Figura 20. Percentual de estudantes que necessitam, além dos itens elencados, de outros tipos de auxílio para ter condições mais adequadas de permanência (Todos os Campi).

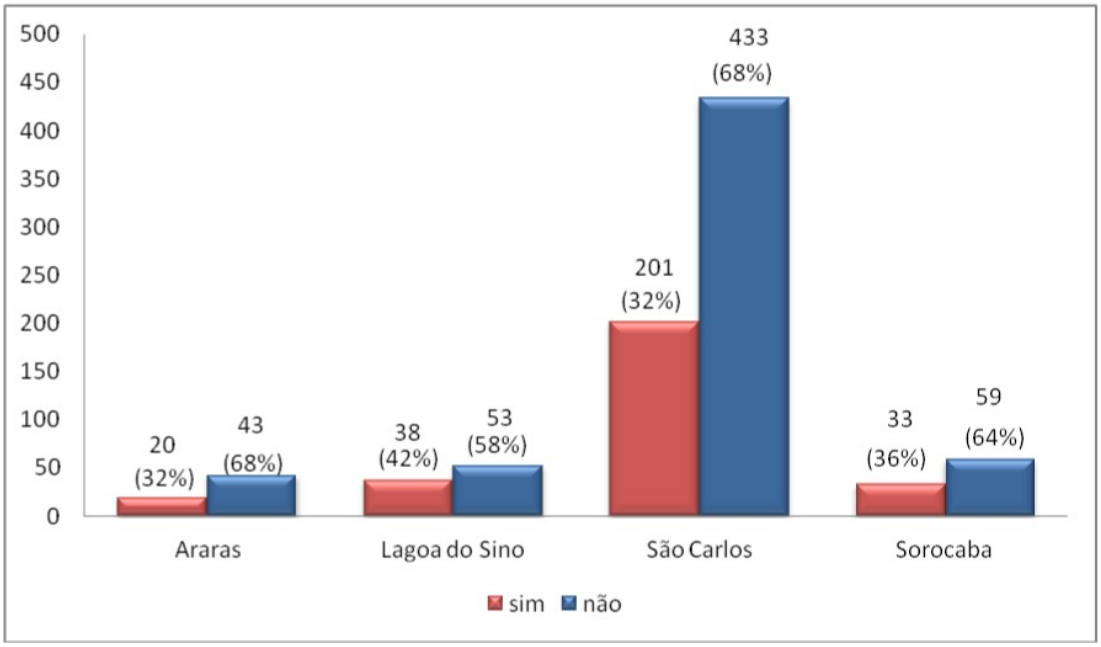

Figura 21. Porcentual de quais tipos de outros auxílios necessários para permanência (Todos os Campi).

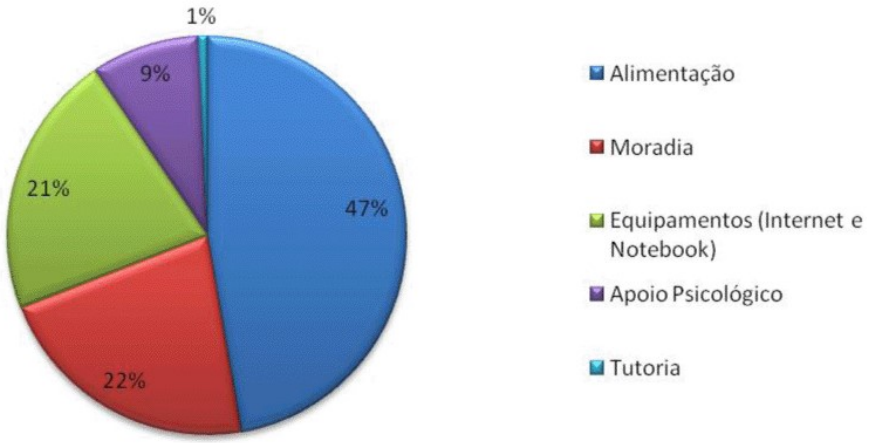

Quase 50% dos alunos pedem, nessa questão, a manutenção do auxílio alimentação e 22% de moradia nos meses em que estiverem em aulas EAD. É bom observar, também, que quase 10% dos alunos demandam por apoio psicológico e 21% solicitam ajuda com equipamentos como: computadores, notebooks e internet para conseguirem acompanhar as aulas nesse período.

Figura 22. Percentual de estudantes com Vontade/Disponibilidade para participar de ações/atividades (Todos os Campi)

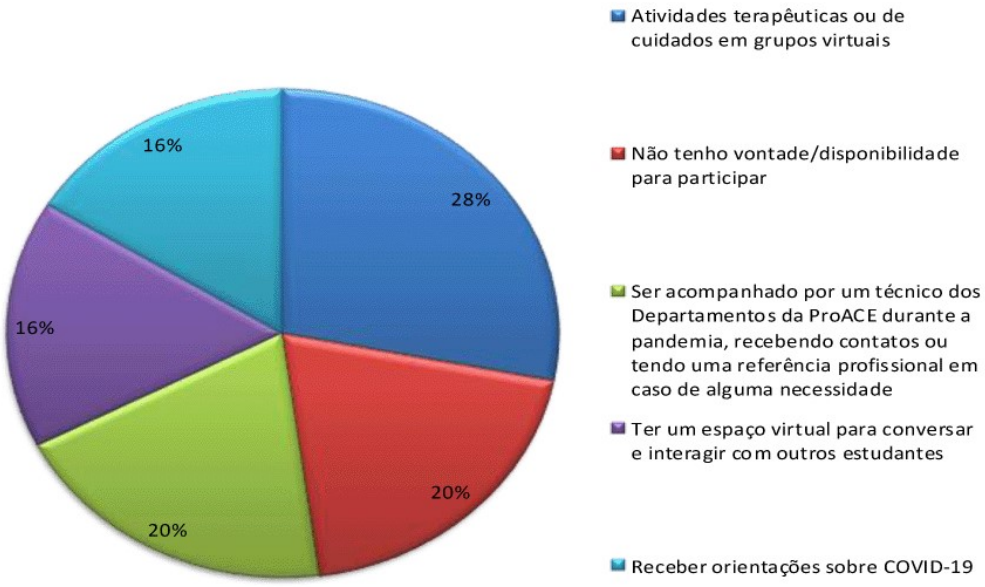

Figura 23. Sobre a Vontade/Disponibilidade para participar de ações/atividades. (Respostas por Campus)

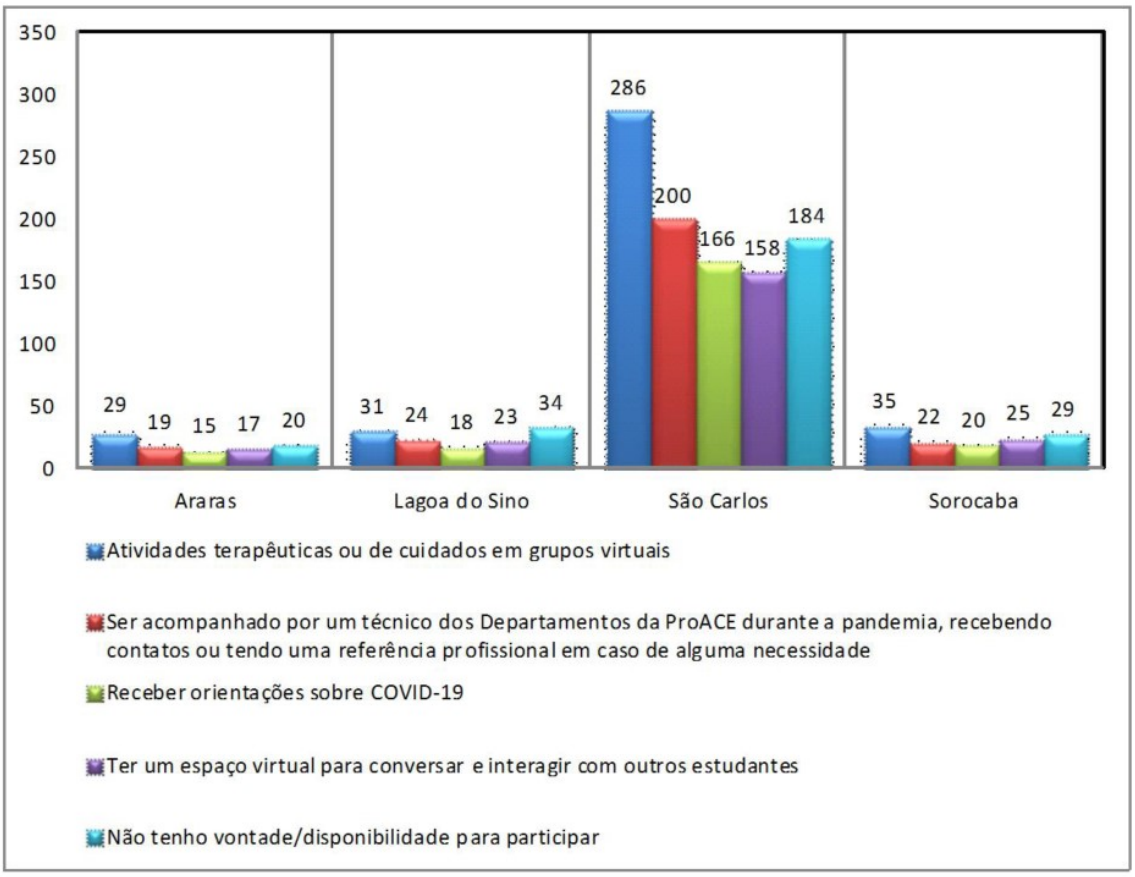

Figura 24. Percentual de Frequência de realização das atividades – (Todos os Campi).

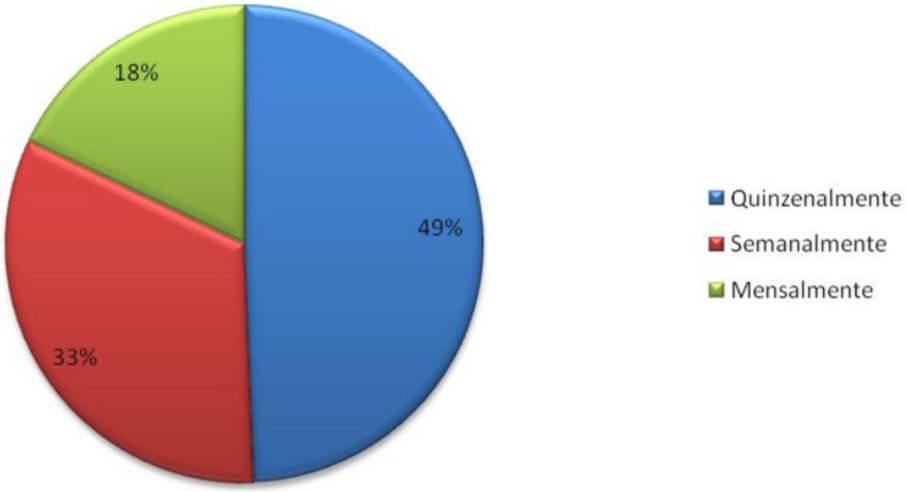

Figura 25. Percentual de Frequência de realização das atividades – (por Campus).

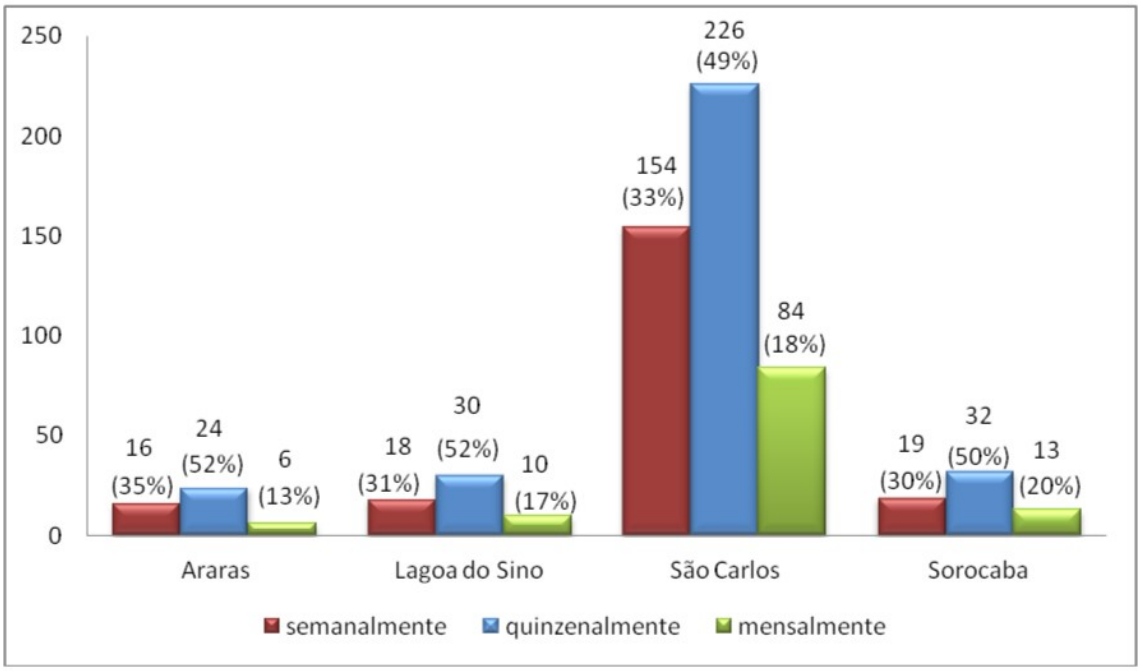

Obrigado e

Bom trabalho a todos!